

LEI Nº. 1.354/92

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR TERRENO PÚBLI  
CO AO LIONS CLUBE DE IÚNA".

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito San  
to: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se  
guinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a do  
ação do lote nº 06, com 280,00 m<sup>2</sup>, no loteamento na Aveni  
da Deputado João Rios, ao Lions Clube de Iúna, CGC, nº ' 27.438.290/0001-06.

Art.2º)-A doação mencionada no artigo 1º destinar-se-á à constru  
ção da sede social do Lions Clube de Iúna.

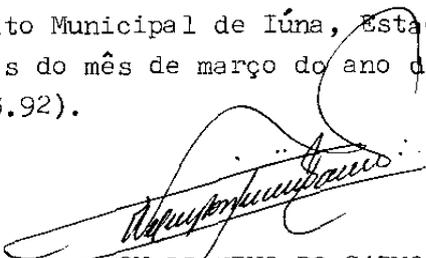
Art.3º)-O Lions Clube de Iúna terá um prazo de 360 (trezentos de  
sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para  
construção de sua sede social.

PARÁGRAFO ÚNICO:Não sendo cumprido o prazo mencionado no caput, o  
terreno objeto da doação reverterá automaticamente  
ao domínio público.

Art.4º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito  
Santo, aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecen  
tos e noventa e dois(31.03.92).

  
WELLINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municí  
pal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos 31.03.92, e publicado  
no Jornal nº. 120.

  
SILVIA HELENA SCHUAB  
CHEFE DE GABINETE